ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.776/80, de 15 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade - Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOSÉ ODEMIR RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Concedido em enfiteuse, à JOSÉ ODEMIR ' RODRIGUES, um lote urbano, localizado na Avenida Presidente Costa e ' Silva S/N Quadra 06, Bairro Cidade - Nova, Limitando-se pela lateral " direita com a Srª Delmira de Tal; Pela lateral esquerda por onde limita-se com a Srª Jovita de Tal; Fundos com quem de direito; Medindo / 6:00mts. de frente por 30:mts. nos fundos.

Art; 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal